



CERTIFICADO Nº 26670 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 25/02/2026, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF : 77.388.007/0008-23

Empreendimento : BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia Fernão Dias - BR 381 número/km 850 Bairro Ipiranga - Setor Industrial CEP 37556-338 Pouso Alegre - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Pouso Alegre (LAT) -22.2502, (LONG) -45.8817

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 26670/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-06-01-7	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	Área construída	9,3	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 25/02/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 26/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 26/02/2026 13:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 26670 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

2090.01.0007209/2025-98





CERTIFICADO Nº 26670 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Técnico do processo de licenciamento SLA N 26670/2025.

As condicionantes do processo devem ser protocoladas no SEI Nº2090.01.0008242/2025-46, por meio de peticionamento na unidade de protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

